

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Documento de Oficialização da Demanda - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVPGC/CESAU**

Unidade Demandante:	CESAU
Responsável pelo Planejamento:	SANDRA CARVALHO
Fiscal do Contrato:	HAJUSSA FERNANDES GARCIA
Gestor do Contrato Titular:	LUCIENE IRENE ARAÚJO

**1. OBJETO – Aquisição de Materiais e aparelhos para o Centro de Saúde.**

1.1. O presente objeto básico tem por objetivo a aquisição de materiais e aparelhos para o Centro de Saúde, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Projeto Básico, mediante contratação direta regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A aquisição dos materiais e aparelhos, foram identificados com intuito de otimizar os atendimentos de terapias e atividades de autocuidado com vistas à saúde integrativa, bem como os atendimentos das Práticas Integrativas Complementares itinerantes que tem por entendimento estender a assistência que ocorre em Palmas para as demais comarcas do Tocantins, executados pelo setor de fisioterapia do Espaço Saúde. Estima-se que o valor total dos produtos seja de baixo custo para ser oportunizado a aquisição por meio de processo licitatório. Diante desse cenário, apresentamos a necessidade da compra direta dos itens especificados com **urgência**, atendendo as demandas nos atendimentos realizados no Centro de Saúde.

A contratação pretendida está prevista na proposta orçamentária de 2023 (SEI nº 22.0.000012188-0 ), itens: 6.3.37; 6.3.38; 6.3.39.

**3. QUANTIDADE DE BEM A SER CONTRATADO:**

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	CATMAT/ CATSER	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>DIFUSOR DE AMBIENTE ULTRASSÔNICO 500ML:</b> Difusor de Ambiente Eletrico Ultrassonico com 5 Luzes Led, possui capacidade para 500ml de água, elétrico, funciona ligado na tomada Bivolt 110/220v, não necessita de filtro, possui temporizador de 1, 3 e 6 horas com desligamento automático. A luz pode ser desligada, deixando apenas o aromatizador, pode fixar a cor da luz ou deixar trocando automaticamente.	4	UNI	264572	R\$ R\$ 189,00	<b>R\$ 756,00</b>

2	<p><b>LANTERNA PARA CROMOTERAPIA PROFISSIONAL, COM CONTROLE REMOTO RECARREGÁVEL:</b></p> <p>Lanterna Cromoterapia portátil leve e prática com controle remoto; bateria interna com duração de até 3:30 hora; super anatômica e com ótimo acabamento; lâmpada led multi cor; possui 16 Cores , 3 primarias e outras compostas; regulagem de intensidade de luminosidade (Potência); efeitos especiais: Strobe, Flash, Smooth e Fade; baixo consumo de energia; tempo de recarga da bateria 3 horas; controle remoto com todas as funções; bateria do controle acompanha o produto; botão liga e desliga; Bivolt funciona 110 ou 220V.</p> <p><u>ACOMPANHA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Manual do usuário;</li> <li>· Controle Remoto (Com todas as funções e cores, Bateria do Controle Inclusa),</li> <li>· Maleta Plástica,</li> <li>· Adaptador para recarregamento da Bateria.</li> </ul>	2	UNI	8712	R\$ 195,00	<b>R\$ 390,00</b>
---	---	---	-----	------	------------	-------------------

3	<p><b>MACA PORTÁTIL</b></p> <p><b>STANDARD</b></p> <p><b>RECLINÁVEL</b></p> <p>Maca portátil Standard Reclinável 250kg. Modelo reclinável com 10 posições de ajuste.</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Apoio para cabeça/face com regulagem de altura.</li> <li>· Possui orifício.</li> <li>· Modelo reclinável com 10 posições de ajuste.</li> <li>· Apoio lateral para braços (Ganho de 20 cm de largura).</li> <li>· Apoio frontal para braços</li> <li>· Regulagem de altura nos pés 60 a 82 cm</li> </ul> <p><u>Especificações:</u> Espuma D28, Madeira cedro</p> <p><u>Dimensões:</u> Aberta: 1,90 x 70 cm Suporta até 250 kg</p>	3	UNI	379532	R\$ 980,00	<b>RS 2.940,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>RS 4.086,00</b>				

3.2. Os fornecedores/licitantes deverão apresentar, juntamente com sua proposta de preços, as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todo os itens, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas;

3.3. Os fornecedores/licitantes deverão apresentar a garantia do fabricante dos produtos ofertados, a partir da data do aceite definitivo do objeto.

3.4. Caso seja efetuada a troca de algum material devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto;

3.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

#### 4. GARANTIA TÉCNICA

4.1. A Contratada deverá fornecer garantia dos produtos, pelo período mínimo, estampado na especificação técnica do produto, conforme seção 3 (“Objeto”) deste Projeto Básico, contados

a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte do objeto descrito neste Projeto Básico, quando for o caso, devendo ser substituídos quando não estiver dentro do padrão de qualidade, ou apresentar defeitos ou, não estiver em conformidade com as especificações aqui descritas.

4.3. A troca de qualquer objeto/componente defeituoso deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias subsequentes, contados a partir da solicitação de troca, e deverá estar coberta pela garantia. Os componentes substituídos durante a garantia deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos componentes na fabricação do objeto.

4.4. Caso algum objeto apresente pelo menos 2 (duas) ocorrências de problemas dentro do período de 30 (trinta) dias corridos, o fornecedor ficará obrigado a substituir este, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao segundo chamado, por outro com a mesma especificação ou superior.

4.5. A abertura de ordem de serviço (chamado) para substituição dos objetos que apresentarem falhas, defeitos ou não atender as especificações neste Projeto Básico, será efetuada mediante suporte telefônico, preferencialmente 0800 ou e-mail, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a utilização dos mesmos, quando for o caso.

4.6. Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados por assistência técnica autorizada pelo fabricante do objeto sem gerar sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO

## **5. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZOS**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da nota de empenho. Caso recaia sobre final de semana ou feriado, o objeto deverá ser entregue no próximo dia útil.

5.2. Os objetos deverão estar de acordo com as especificações técnicas que constam neste Projeto Básico.

5.3. Os materiais deverão ser entregues, devidamente montados, conforme local, prazo especificado, à medida que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça.

5.4. O material deverá ser entregue no seguinte endereço Quadra 412 Sul (ASR SE 35), Avenida NS-10, APM 03B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, em dias úteis das 12h às 18h, em dia de expediente do Contratante.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. São obrigações da Contratada:**

1. Não transferir a outrem o objeto, no todo ou em parte, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal de Justiça.
2. Ficar obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Projeto Básico, nos termos da Lei.
3. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço.
4. Manter dados de contato da empresa atualizados, tais como: número de telefone, número de fax, endereço físico e endereço eletrônico; no decorrer da validade do Contrato.
5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos.
9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **7.2. São obrigações do Contratante:**

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificações ao fornecedor.

8.5. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do Poder Judiciário estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº 291/2009 e Portaria nº 255/2009, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## **9. RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. O TJ-TO expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo gestor, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Projeto Básico, nos termos do artigo 73, II, "a", da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o TJ-TO emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", o qual deverá ser assinada pelo gestor.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do objeto, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato / instrumento equivalente.

9.4. O Fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos bens adquiridos com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do

contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o Órgão Gerenciador), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

10.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado a conta corrente da contratada.

10.4 O Contratante somente pagará à Contratada o que for solicitado e consumido.

10.5 A Contratada deverá apresentar as notas fiscais com os bens discriminados, no ato da entrega dos produtos.

10.6 Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

10.7 Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

10.8 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma a adjudicatária, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

10.9 Em havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.10 Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – SEI.

## **11. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL**

11.1 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I – Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II – Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.5 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

11.6 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. São partes integrantes deste Projeto os anexos “A” e “B”.

ANEXO “A”

MINUTA DO PROJETO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BENS NÃO PERMANENTES

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, este GESTOR encerrou os trabalhos de análise para fim de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, previsto no Contrato nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (ou Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_), do Processo nº \_\_\_\_\_. Tendo assim procedido, este Gestor conferiu o objeto apresentado e atesta, juntamente com o fornecedor, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, sem (ou com as seguintes) ressalvas:



1. (listar as discrepâncias, quando houver)

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Gestor

---

Representante

ANEXO "B"

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

BENS NÃO PERMANENTES

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, este GESTOR, declara para os devidos fins, que recebe definitivamente, o objeto apresentado e atesta, juntamente com o fornecedor, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto previsto no Contrato n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (ou Nota de Empenho n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_), do Processo n° \_\_\_\_\_.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Gestor

---

Representante

---



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Carvalho, Fisioterapeuta**, em 08/02/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Irene Duarte Rodrigues Araújo, Fisioterapeuta**, em 08/02/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Ferreira, Chefe do Centro de Saúde**, em 09/02/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4820471** e o código CRC **B934F567**.

---



**PROCESSO** 23.0.000002689-1  
**INTERESSADO** DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**ASSUNTO** AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA

**Projeto Básico Nº 18 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVPGC/CESAU**

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente objeto básico tem por objetivo a aquisição de materiais e aparelhos para o Centro de Saúde, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Projeto Básico, mediante contratação direta regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente aquisição, Faz-se necessário a contratação direta para aquisição dos itens de 1, 2, 3, dos materiais e aparelhos, que foram identificados com intuito de otimizar os atendimentos de terapias e atividades de autocuidado com vistas à saúde integrativa, bem como os atendimentos das Práticas Integrativas Complementares itinerantes que tem por entendimento estender a assistência que ocorre em Palmas para as demais comarcas do Tocantins, executados pelo setor de fisioterapia do Espaço Saúde. Estima-se que o valor total dos produtos seja de baixo custo para ser oportunizado a aquisição por meio de processo licitatório. Diante desse cenário, apresentamos a necessidade da compra direta dos itens especificados com **urgência**, atendendo as demandas nos atendimentos realizados no Centro de Saúde.

**3. OBJETO**

3.1. A contratação pretendida está prevista na proposta orçamentária de 2023 (SEI nº 22.0.000012188-0), itens: 6.3.37; 6.3.38; 6.3.39.

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>DIFUSOR DE AMBIENTE ULTRASSÔNICO 500ML:</b> Difusor de Ambiente Elétrico Ultrassônico com 5 Luzes Led, possui capacidade para 500ml de água, elétrico, funciona ligado na tomada Bivolt 110/220v, não necessita de filtro, possui temporizador de 1, 3 e 6 horas com desligamento automático. A luz pode ser desligada, deixando apenas o aromatizador, pode fixar a cor da luz ou deixar trocando automaticamente.	4
2	<b>LANTERNA PARA CROMOTERAPIA PROFISSIONAL, COM CONTROLE REMOTO RECARREGÁVEL:</b> Lanterna Cromoterapia portátil leve e prática com controle remoto; bateria interna com duração de até 3:30 hora; super anatômica e com ótimo acabamento; lâmpada led multi cor; possui 16 Cores, 3 primárias e outras compostas; regulagem de intensidade de luminosidade (Potência); efeitos especiais: Strobe, Flash, Smooth e Fade; baixo consumo de energia; tempo de recarga da bateria 3 horas; controle remoto com todas as funções; bateria do controle acompanha o produto; botão liga e desliga; Bivolt funciona 110 ou 220V.  <u>ACOMPANHA:</u> ·Manual do usuário; ·Controle Remoto (Com todas as funções e cores, Bateria do Controle Inclusa), ·Maleta Plástica, ·Adaptador para recarregamento da Bateria.	2
3	<b>MACA PORTÁTIL STANDARD RECLINÁVEL</b> Maca portátil Standard Reclinável 250kg. Modelo reclinável com 10 posições de ajuste. <u>Descrição:</u> ·Apoio para cabeça/face com regulagem de altura. ·Possui orifício. ·Modelo reclinável com 10 posições de ajuste. ·Apoio lateral para braços (Ganho de 20 cm de largura). ·Apoio frontal para braços ·Regulagem de altura nos pés 60 a 82 cm <u>Especificações:</u> Espuma D28, Madeira cedro <u>Dimensões:</u> Aberta: 1,90 x 70 cm Suporta até 250 kg	3

**4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. O material adquirido deverá ser entregue no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da entrega/recebimento da nota de empenho ao fornecedor.

4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito por parte do Fornecedor, a qual deverá encaminhar ao Anexo II, setor de Patrimônio, deste Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, antes de findar o prazo previsto no item acima.

4.3. O Fornecedor deverá entregar o material adquirido no Anexo II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado à Quadra 412 Sul, AV. NS - 10, APM 03B, Palmas/TO, em dias úteis, das 12h às 18h, sem ônus adicionais.

4.4. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

**5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

5.2. Entregar o material adquirido em conformidade com o prazo e local indicado neste Projeto Básico, sem que isso implique acréscimos nos preços, os quais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as disposições estabelecidas no presente Projeto Básico.

5.3. Dar integral cumprimento a sua proposta.

- 5.4. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
- 5.5. Responsabilizar por todas as despesas e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento.
- 5.6. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos.
- 5.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte e embalagem.
- 5.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão durante o procedimento de entrega.
- 5.9. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial do CONTRATANTE em decorrência da execução da entrega, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 5.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.
- 6.2. Receber as etiquetas de controle patrimonial de acordo com as disposições deste Projeto Básico;
- 6.3. Comunicar imediatamente o Fornecedor qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 6.4. Cumprir fielmente as obrigações.
- 6.5. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo Fornecedor e pertinente ao objeto.
- 6.6. Zelar pelo bom andamento do presente Projeto Básico, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a nota de empenho.
- 6.8. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao Fornecedor.

## **7. CONTRATO**

- 7.1. Nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho.

## **8. PAGAMENTO**

- 8.1. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues.
- 8.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados do Fornecedor ou, ainda, se o produto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Projeto Básico.
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o TJ), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.
- 8.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente do Fornecedor
- 8.5. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na nota de empenho, ou quando observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 8.3 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.
- 8.6. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - SEI.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento contratual, o Contratante poderá garantir a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
  - a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
  - b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- 9.3. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente.
- 9.4. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Carvalho, Fisioterapeuta**, em 08/02/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Irene Duarte Rodrigues Araújo, Fisioterapeuta**, em 08/02/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Ferreira, Chefe do Centro de Saúde**, em 09/02/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4820700** e o código CRC **1D420905**.

---

**PROCESSO** 23.0.000002689-1  
**INTERESSADO** DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DIRETORIA GERAL, ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, CENTRO DE SAÚDE  
**ASSUNTO** Materiais e Aparelhos - Centro de Saúde

**Parecer N° 678 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se da aquisição de materiais e aparelhos para o Centro de Saúde, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico, mediante contratação direta regida pela Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Os autos se encontram instruídos com os seguintes e principais documentos:

Documento de Oficialização da Demanda 4820471;

Estudos Preliminares 4820559;

Gerenciamento de Risco 4820684;

Projeto Básico 18 (4820700);

Certidões de Regularidade Fiscal (4966882 e 4981483);

Mapa de Preços (4966871);

Informação 12142 - CCOMPRAS (4966919), aponta a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme se vê:

Cuidam os autos da aquisição imediata de bens permanentes, por meio de dispensa de licitação, solicitada pela Divisão de Patrimônio, conforme Projeto Básico no evento 4918176.

Cuidam os presentes autos de processo licitatório que tem por objeto a aquisição de materiais e aparelhos para o Centro de Saúde, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico N° 18/2023, evento 4820700.

Para instrução dos autos, solicitamos propostas através de correspondências eletrônicas e contatos telefônicos com 75 (setenta e cinco) empresas, conforme documentos juntados no evento 4966848, obtendo até a presente data 5 (cinco) propostas válidas, juntadas no evento 4966851.

Elaboramos mapa de preços e juntamos no evento 4966871, identificando as propostas mais vantajosas conforme segue:

1 - A empresa **5 ELEMENTOS COM. DE PROD. TERAPEÚTICOS LTDA -ME**, CNPJ n°. 05.586.495/0001-047, apresentou proposta mais vantajosa para o **Item 01**, com valor total **RS 800,00** (oitocentos reais);

2 - A empresa **TAO DAO PRATICAS INTEGRATIVAS LTDA**, CNPJ n°. 11.347.124/0001-64, apresentou proposta mais vantajosa para os **Itens 02 e 03**, com valor total de **RS 4.999,80** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

O valor total da presente contratação é de **RS 5.799,80** (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

O pedido enquadra-se no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93, e ainda está de acordo com o MTO/2022 (ainda não foi disponibilizada a versão 2023), no grupo 30 - Materiais de Consumo, subitem 36 - *Material Hospitalar (Item 2)* e no grupo 52 - Equipamentos e Material Permanente, subitem 8 - *Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares (Itens 1 e 3)*. Informamos que até a presente data foi gasto, através de compra direta, o valor total de R\$ 7.749,22 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), autos SEI n°. 22.0.000041306-6 e 22.0.000023813-2 no subitem 36, e o valor total de R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais), autos SEI n°. 22.0.000023813-2 no subitem 8, **possibilitando assim a contratação por dispensa de licitação neste exercício financeiro de 2023**.

Juntamos no evento 4966882 as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e FGTS, e consulta ao Siafe, em atendimento à Portaria n°. 097/2010, Art. 1°, Inciso I, e consulta consolidada no sítio do Tribunal de Contas da União conforme orientação nos autos SEI n°. 19.0.000030726-5.

Informação 12330 - classificação orçamentária (4968827);

Detalhamento de Dotação 998 - 33.90.30 (4975770); e

Detalhamento de Dotação 999 - 44.90.52 (4975773).

Em síntese, o relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal consagra o princípio da licitação, o qual obriga o Poder Público a utilizar o procedimento administrativo, proporcionando igualdade de tratamento aos que queiram contratar com a Administração, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, *verbis*:

“Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ...”.

Contudo, para atender ao interesse público, a Lei 8.666/93 prevê exceções ao dever de licitar, quais sejam, a dispensa e inexigibilidade do procedimento licitatório. Trata-se de formas anômalas que devem ser utilizadas somente nos casos imprescindíveis.

Anote-se o que dispõe a Lei 8.666/93, no que toca à dispensa:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”.

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...).”.

Extrai-se das normas legais retrotranscritas, a autorização de dispensa de licitação, para as compras e serviços, cujo valor não ultrapasse a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Conforme leciona Marçal Justen Filho, cuida-se de hipótese em que “a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum.”.[1]

Assim, a contratação pretendida se amolda à aludida hipótese legal, eis que o valor total é de R\$ 5.799,80 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme propostas mais vantajosas apresentadas sob o evento 4966851.

Salienta-se que os elementos insertos nos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 do Estatuto Licitatório, que dizem respeito à escolha do fornecedor e à justificativa do preço, mostram-se evidenciados, haja vista que se trata das propostas mais vantajosas, conforme informado pela CCOMPRAS na Informação 12142, acostada ao evento 4966919.

Quanto aos instrumentos contratuais, estes poderão ser substituídos pelas respectivas Notas de Empenho, consoante art. 62 da Lei 8.666/93.

Por fim, ressalte-se que as certidões de regularidade fiscal foram acostadas aos eventos 4966882 e 4981483, a classificação orçamentária indicada no evento 4968827 e os detalhamentos de dotação acostados aos eventos 4975770 e 4975773.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela possibilidade da contratação pretendida, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

À consideração superior.

---

[1] Justen Filho, Marçal

Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 14. ed., pág. 302 – São Paulo : Dialética, 2010.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Guimarães, Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral**, em 04/04/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4980786** e o código CRC **7E2566D2**.

**PROCESSO** 23.0.000002689-1  
**INTERESSADO** DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DIRETORIA GERAL, ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, CENTRO DE SAÚDE  
**ASSUNTO** Materiais e Aparelhos - Centro de Saúde

**Decisão Nº 2634 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da aquisição de materiais e aparelhos para o Centro de Saúde, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico, mediante contratação direta regida pela Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Tendo em vista a juntada dos seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda 4820471, Estudos Preliminares 4820559, Gerenciamento de Risco 4820684, Projeto Básico 18 (4820700), Mapa de Preços (4966871), Informação 12142 - CCOMPRAS (4966919), Informação 12330 - classificação orçamentária (4968827), Detalhamento de Dotação 998 - 33.90.30 (4975770), Detalhamento de Dotação 999 - 44.90.52 (4975773) e Parecer 678 - ASJUADMDG (4980786), no exercício das atribuições legais, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, com vistas à contratação das empresas: **1. 5 ELEMENTOS COM. DE PROD. TERAPÊUTICOS LTDA - ME, para fornecimento do Item 1 (Difusor de Ambiente Ultrassônico), pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais); e 2. TAO DAO PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA , para fornecimento dos Itens 2 (Lanterna para Cromoterapia Profissional, com Controle Remoto Recarregável) e 3 (Maca Portátil Standard Reclinável), pelo valor total de R\$ 4.999,80 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); perfazendo a quantia global de R\$ 5.799,80 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, consoante Propostas mais vantajosas, acostadas ao evento 4966851.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

- 1. SPADG** para publicação desta Decisão;
- 2. DIFIN** para emissão das respectivas Notas de Empenho, que substituirão os instrumentos contratuais, consoante art. 62 a Lei 8.666/93; e
- 3. CCOMPRAS** para envio das NE's às fornecedoras e demais providências de mister.

Concomitante, ao **CESAU** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 09/04/2023, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4980827** e o código CRC **42ECACC9**.



## Nota de Empenho

Encerrado até Março

## Identificação

<b>Unidade Gestora</b>	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	<b>Documento</b>	2023NE01806	<b>Emissão</b>	10/04/23
<b>Credor</b>	11347124000164 - TAO DAO PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA				
<b>Valor</b>	4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais)				

## Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.122. 1145. 4288 - Atendimento à saúde de magistrados e servidores do ...
<b>Natureza</b>	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS
<b>Marcador de Fonte</b>	0000000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

## Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	05 - Dispensa de Licitação por Limite	<b>Emb. Legal</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, Inciso II
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	10/04/2023	<b>Local Entrega</b>	PALMAS
<b>Processo</b>	2300000026891	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

## Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
41 - Bens Móveis - Equipamentos e Material Permanente	08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.ODONT,LABOR.HOSPIT		4.680,00

## Cronograma

<b>Abril</b>	4.680,00		
--------------	----------	--	--

## Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
4.680,00	Pré-Empenhado	0,00	0,00
	Bloqueado	0,00	4.680,00

## Observação

Nota de Empenho destinada à aquisição de aparelhos para o Centro de Saúde, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico. Autorizado pela Decisão Nº 2634/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, evento 4980827. Solicitação no Documento de Oficialização da Demanda, evento 4820471. Proposta Comercial, evento 4966851. Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 a Lei 8.666/93.

## Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 03 - MACA PORTÁTIL STANDARD RECLINÁVEL	3	Und.	1.560,00	4.680,00

**Descrição** Maca portátil Standard Reclinável 250kg. Modelo reclinável com 10 posições de ajuste. Descrição: Apoio para cabeça/face com regulagem de altura. Possui orifício. Modelo reclinável com 10 posições de ajuste. Apoio lateral para braços (Ganho de 20 cm de largura). Apoio frontal para braços. Regulagem de altura nos pés 60 a 82 cm. Especificações: Espuma D28, Madeira cedro. Dimensões: Aberta: 1,90 x 70 cm. Suporta até 250 kg. MARCA: Gold fit. Modelo: Standart.

## Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:  
<https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=85ffb0f5f954c20aa72161f52fa7796>

## Assinaturas

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b>	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	<b>Documento</b>	2023NE01806	<b>Emissão</b>	10/04/23
<b>Credor</b>	11347124000164 - TAO DAO PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA				
<b>Valor</b>	4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais)				
Assinado digitalmente por: 45566283934 - JONAS DEMOSTENE RAMOS Cargo: Diretor Geral Data de assinatura: 13/04/2023 17:21:04			Assinado digitalmente por: 57696152149 - SELMA APARECIDA CAMARGO CASTRO Cargo: Diretora Financeira em Substituição Data de assinatura: 13/04/2023 16:49:44		

# Nota de Empenho

Encerrado até Março

Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2023NE01807	10/04/23
<b>Credor</b> 11347124000164 - TAO DAO PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA		
<b>Valor</b> 319,80 (Trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)		

Classificação	
<b>Programa de trabalho</b>	02.122. 1145. 4288 - Atendimento à saúde de magistrados e servidores do ...
<b>Natureza</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS
<b>Marcador de Fonte</b>	0000000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	05 - Dispensa de Licitação por Limite	<b>Emb. Legal</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, Inciso II
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	10/04/2023	<b>Local Entrega</b>	PALMAS
<b>Processo</b>	2300000026891	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas


Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
40 - Material de Consumo	36 - MATERIAL HOSPITALAR		319,80

Cronograma	
<b>Abril</b>	319,80

Saldo Dotação			
<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
1.119,80	<b>Pré-Empenhado</b> 0,00	<b>Bloqueado</b> 0,00	319,80
			800,00

**Observação**  
 Nota de Empenho destinada à aquisição de materiais/aparelhos para o Centro de Saúde, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico. Autorizado pela Decisão Nº 2634/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, evento 4980827. Solicitação no Documento de Oficialização da Demanda, evento 4820471. Proposta Comercial, evento 4966851. Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 a Lei 8.666/93.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 02 - LANTERNA PARA CROMOTERAPIA PROFISSIONAL, COM CONTROLE REMOTO RECARREGÁVEL:	2	Und.	159,90	319,80
<b>Descrição</b> Lanterna Cromoterapia portátil leve e prática com controle remoto; bateria interna com duração de até 3:30 hora; super anatômica e com ótimo acabamento; lâmpada led multi cor; possui 16 Cores , 3 primarias e outras compostas; regulagem de intensidade de luminosidade (Potência); efeitos especiais: Strobe, Flash, Smooth e Fade; baixo consumo de energia; tempo de recarga da bateria 3 horas; controle remoto com todas as funções; bateria do controle acompanha o produto; botão liga e desliga; Bivolt funciona 110 ou 220V. MARCA: Chomo wit. Modelo P 12 c m. ACOMPANHA: Manual do usuário; Controle Remoto (Com todas as funções e cores, Bateria do Controle Inclusa), Maleta Plástica, Adaptador para recarregamento da Bateria.				

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: <a href="https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=bc0d511a6c894578ab7edbdba61ca3eb">https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=bc0d511a6c894578ab7edbdba61ca3eb</a>

**Assinaturas**

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2023NE01807	10/04/23
<b>Credor</b> 11347124000164 - TAO DAO PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA		
<b>Valor</b> 319,80 (Trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)		
Assinado digitalmente por: 45566283934 - JONAS DEMOSTENE RAMOS Cargo: Diretor Geral Data de assinatura: 13/04/2023 17:21:04		Assinado digitalmente por: 57696152149 - SELMA APARECIDA CAMARGO CASTRO Cargo: Diretora Financeira em Substituição Data de assinatura: 13/04/2023 16:49:44

# Nota de Empenho

Encerrado até Março

Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2023NE01808	11/04/23
<b>Credor</b>	05586495000104 - 5 Elementos Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda-ME	
<b>Valor</b>	800,00 (Oitocentos reais)	

Classificação	
<b>Programa de trabalho</b>	02.122. 1145. 4288 - Atendimento à saúde de magistrados e servidores do ...
<b>Natureza</b>	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS
<b>Marcador de Fonte</b>	0000000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento			
<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	05 - Dispensa de Licitação por Limite
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	11/04/2023
<b>Processo</b>	2300000026891	<b>UF</b>	Tocantins
<b>Emb. Legal</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, Inciso II	<b>Local Entrega</b>	PALMAS
<b>Município</b>	Palmas		


Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
41 - Bens Móveis - Equipamentos e Material Permanente	08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.ODONT,LABOR.HOSPIT		800,00

Cronograma	
<b>Abril</b>	800,00

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
800,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Pré-Empenhado</b>	<b>Bloqueado</b>	
	0,00	0,00	800,00

**Observação**  
 Nota de Empenho destinada à aquisição de materiais/aparelhos para o Centro de Saúde, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico. Autorizado pela Decisão Nº 2634/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, evento 4980827. Solicitação no Documento de Oficialização da Demanda, evento 4820471. Proposta Comercial, evento 4966851. Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 a Lei 8.666/93.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 01 - DIFUSOR DE AMBIENTE ULTRASSÔNICO 500ML.	4	Und.	200,00	800,00
<b>Descrição</b>	Difusor de Ambiente Elétrico Ultrassônico com 5 Luzes Led, possui capacidade para 500ml de água, elétrico, funciona ligado na tomada Bivolt 110/220v, não necessita de filtro, possui temporizador de 1, 3 e 6 horas com desligamento automático. A luz pode ser desligada, deixando apenas o aromatizador, pode fixar a cor da luz ou deixar trocando automaticamente. MARCA: LELONG.			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: <a href="https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=649158973d01481a85f3b79cd6b05ef2">https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=649158973d01481a85f3b79cd6b05ef2</a>

**Assinaturas**

Identificação			
<b>Unidade Gestora</b>	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	<b>Documento</b> 2023NE01808	<b>Emissão</b> 11/04/23
<b>Credor</b>	05586495000104 - 5 Elementos Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda-ME		
<b>Valor</b>	800,00 (Oitocentos reais)		
Assinado digitalmente por: 45566283934 - JONAS DEMOSTENE RAMOS Cargo: Diretor Geral Data de assinatura: 13/04/2023 17:21:04		Assinado digitalmente por: 57696152149 - SELMA APARECIDA CAMARGO CASTRO Cargo: Diretora Financeira em Substituição Data de assinatura: 13/04/2023 16:49:44	